



Documento de sessão

B8-0839/2016

24.6.2016

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada na sequência de declarações do Conselho e da Comissão

nos termos do artigo 123.º, n.º 2, do Regimento

sobre o resultado do referendo no Reino Unido
(2016/2800(RSP))

Gilles Lebreton
em nome do Grupo ENF

**Resolução do Parlamento Europeu sobre o resultado do referendo no Reino Unido
(2016/2800(RSP))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 50.º do Tratado da União Europeia (TUE),
 - Tendo em conta o resultado do referendo realizado em 23 de junho de 2016 sobre a permanência do Reino Unido na União Europeia,
 - Tendo em conta as declarações do Conselho e da Comissão, de 28 de junho de 2016, sobre o resultado do referendo no Reino Unido,
 - Tendo em conta o artigo 123.º, n.º 2, do seu Regimento,
1. Felicita o povo britânico pelo exercício decisivo da democracia direta e enaltece, além disso, esta importantíssima restauração da inviolável soberania do povo;
 2. Exorta o Primeiro-Ministro do Reino Unido, no devido respeito pelo resultado do referendo, a iniciar o processo previsto no artigo 50.º do TUE, com vista a acalmar as perturbações nos mercados o mais rapidamente possível;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Presidente do Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.